



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202073527

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SAN MARINO ONIBUS LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1971243088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510
Caxias do Sul - RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOPOLO S.A., com sede em Caxias do Sul – RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores, José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios, detentores da totalidade das quotas em que se divide o capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202073527, aprovados na sessão realizada em 07 de janeiro de 1991, e último instrumento arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul em 13.06.2018 sob nº 4770147, tem justo e acordado Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

1. EXTINÇÃO DE FILIAL:

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 1 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Em consequência das deliberações acima, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510
Caxias do Sul - RS

I. DOS SÓCIOS:

MARCOPOLO S.A., com sede em Caxias do Sul, RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochof, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS.

II. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.



III. DA SEDE:

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 3 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

taque de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das filiais, assim distribuído entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	Participação (%)
Marcopolo S.A.	233.424.000	233.424.000,00	99,90%
Ciferal – Indústria de Ônibus Ltda.	233.505	233.505,00	0,10%
Total do capital social	233.657.505	233.657.505,00	100,00%

Parágrafo Único: Do total do capital social, o montante de R\$233.505.000,00 encontra-se totalmente integralizado, restando a integralizar o saldo no valor de R\$152.505,00, que será integralizado em moeda corrente, bens móveis ou imóveis e/ou créditos mantidos junto a sociedade, no prazo de até um ano, a contar desta data.

VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores identificados no *caput* desta cláusula são indicados para o cargo por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Anualmente, será realizada a reunião dos sócios para a tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico do exercício anterior.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, pessoas naturais, sócios quotistas da sociedade ou não, serão designados mediante deliberação unânime destes no caso do capital social da sociedade não ter sido totalmente integralizado e de sócios quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social no caso deste ter sido completamente integralizado, cujos nomes constarão da ata lavrada por ocasião da sua designação, a qual será arquivada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e sua investidura no respectivo cargo será feita mediante termo de posse, o qual, caso não seja assinado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da designação, esta se tornará sem efeito.

Parágrafo Quarto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução da respectiva gestão, mas no exercício de suas atribuições farão uso da firma, exclusivamente, em negócios de interesse social, sendo-lhes defeso prestar avais ou fianças de mero favor. O administrador da sociedade que praticar ato em nome ou representação desta contrariando disposição deste contrato ou que exceda os poderes de administração estabelecidos nele ou na legislação em vigor, do qual resulte prejuízo para a sociedade ou para terceiro, reparará o

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 5 de 10



Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo segundo, supra, sem que a sociedade e os sócios quotistas exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o terceiro indicado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta. Desde que decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão e transferência de quotas sociais e caso o quotista notificante ainda deseje alienar suas quotas e ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

X. DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as determinações legais. Os lucros ou prejuízos verificados em tais demonstrações financeiras serão, por deliberação de $\frac{3}{4}$ do capital social, distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas da sociedade em partes proporcionais à parcela do capital social detido por cada um dos referidos sócios quotistas, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula. Caso sejam verificados prejuízos, estes poderão permanecer suspensos para sua compensação com lucros verificados em exercícios futuros, desde que não existam nos balanços em que se verificarem, contas que o proíbam e, ainda, desde que a legislação em vigor o permita.

Parágrafo Primeiro: Dos resultados positivos verificados nos balanços anuais, poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A sociedade manterá auditoria independente permanente, a qual será escolhida, contratada e destituída por sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo Terceiro: Até 20% do lucro líquido do exercício poderá ser distribuído aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

XI. DA FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

A sociedade não se dissolverá com a falência superveniente de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, resolvendo-se somente em relação ao sócio falido mediante liquidação da sua quota na sociedade. Na hipótese do falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes e com os herdeiros legais do sócio falecido ou declarado incapaz, caso seja de interesse dos mesmos. Em caso contrário, será nomeado um liquidante, o qual tratará dos aspectos legais da dissolução parcial da sociedade.

XII. DO FORO:

Os sócios elegem o foro da comarca de Caxias do Sul-RS como competente para resolução de causas ou dúvidas emergentes deste contrato.

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 7 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

e o orçamento anual que nortearão a administração da sociedade. O quorum para instalação da reunião que elaborar o Plano Anual deverá ser de, no mínimo, 3/4 do capital social, podendo, no entanto, o referido Plano Anual, ser aprovado por sócios que representem a maioria do capital social.

XV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul - RS, 01 de agosto de 2019

MARCOLOPO S.A.

James Eduardo Bellini

José Antonio Valiati

CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

José Antonio Valiati

Lusuir Grochot

Visto: Ivete Pistorello
OAB/RS nº 14.676

Administradores:

José Antonio Valiati João Paulo Pohl Ledur

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 9 de 10





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., de NIRE 4320207352-7 e protocolado sob o número 19/489.089-9 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5222673, em 06/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
327.973.200-00	LUSUIR GROCHOT
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO

Porto Alegre, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2019, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/489.089-9.

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: JAMES EDUARDO BELLINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1010962452 SSP/PC RS

CPF: 291.887.450-72 DATA NASCIMENTO: 16/01/1960

FILIAÇÃO: PAULO PEDRO BELLINI
MARIA CELIA FESTUGATO BELLI
RI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAS: A2

Nº REGISTRO: 02031449592 VALIDADE: 05/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1978

DESCRIÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *James Eduardo Bellini*

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 06/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11800176682
RS223206431

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1890351816

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1464262389

VALD
 NOME: JOAO PAULO POHL LEDUR
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2052975337 SSP/DC RS
 CPF: 811.173.020-91 DATA NASCIMENTO: 15/12/1979
 FILIAÇÃO: GUNDRAM PAULO LEDUR
 DORA IGNEZ POHL LEDUR
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 00254592160 VALIDADE: 01/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/01/1998



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1464262389

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Joao Paulo Pohl Ledur
 LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 04/07/2017
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
 26116924500
 RS195564391
 RIO GRANDE DO SUL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 500912-05988 24
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 21 de dezembro de 2017
 24 () Eliane M. C. de Macedo () Dalane S. dos Santos () Adelita S. da Silva () Diandra M. M. Caldeira
 Emols: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 5,90 - 0128 01 1700002 01745

ADELITA SANTOS DA SILVA
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé. - 733727-06726 48
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 25 de outubro de 2021
 Emols: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128 01 2100001 36419

DIANDRA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LESLIE GROCHOT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **7014382472 SSP/PC RS**

CPF: **327.973.200-00** DATA NASCIMENTO: **24/02/1963**

FILIAÇÃO: **ESTANISLAU GROCHOT**
ANA JABOENSKI GROCHOT

PERMISSÃO: **1** ALC: **1** CAT. HABIL: **1,2,3**

Nº REGISTRO: **01525649964** VALIDADE: **12/08/2021** 1ª VALIDADE: **11/04/2019**

PROIBIDO PLASTIFICAR 363229872

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **15/08/2016**

45808748143
 RS183735054

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CAXIAS DO SUL - RS (GRUPO GRANDE DO SUL)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 704963-04212 33

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 10 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 -0128.01.2060001.70874

LUANA DA SILVA ROGLIN
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.

724229-04713 48

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 12 de agosto de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128.01.210001.15282

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.

727825-05347 48

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 9 de setembro de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128.01.210001.23113

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME SIDNEI VARGAS DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6038061328 SSP/PC RS		
CPF 377.402.700-59		DATA NASCIMENTO 11/05/1970
FILIAÇÃO OLMIRO CASTILHOS DA SILVA ARIOLI VARGAS DA SILVA		
PERMISSÃO		ACC
CAT. HAB. AD		
Nº REGISTRO 00309000669	VALIDADE 22/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/10/1988
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAXIAS DO SUL, RS		DATA EMISSÃO 06/08/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
06910308606 RS235544850		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCIO DE SOUZA TATSCH

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1055626971 SJS/II RS

CPF
680.772.460-87

DATA NASCIMENTO
07/07/1974

FILIAÇÃO
EGIDIO PAULO TORRES TATSCH
NELCY DE SOUZA TATSCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
3115.1824956

VALIDADE
03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48825199666
RS231050690

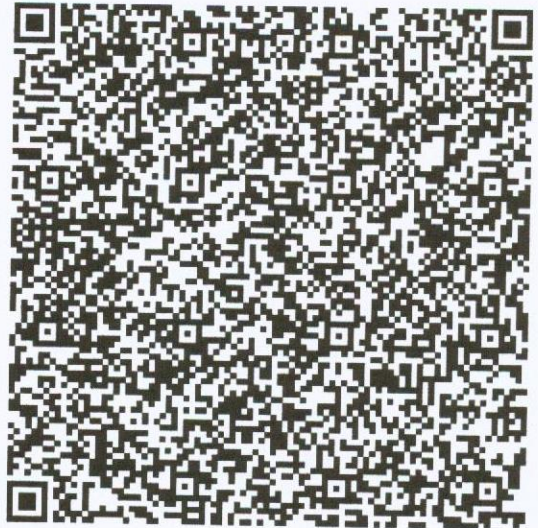
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1982075554

1982075554

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.785.822/0001-06 DUNS®: 90*****65
Razão Social: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: NEOBUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/03/2022
FGTS Validade: 10/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2021
Receita Municipal Validade: 31/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/10/2021 10:47

CPF: 284.414.430-68 Nome: JOSE ANTONIO VALIATI

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.785.822/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAN MARINO ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOBUS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMAO GILDO SCHIAVO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 95.058-510	BAIRRO/DISTRITO ANA RECH	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOPOLO@MARCOPOLO.COM.BR	TELEFONE (54) 2101-4000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 28241

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14618

NOME/ RAZÃO SOCIAL

SAN MARINO ONIBUS LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, BAIRRO: SAO CRISTOVAO

ATIVIDADE(S)

* FABRICAÇÃO, MONTAGEM E O COMÉRCIO DE ÔNIBUS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, PLATAFORMAS, CAÇAMBAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PEÇAS, PARTES E COMPONENTES PARA ESTES; INDUSTRIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL E PARA MÓVEIS, EM METAL; SERVIÇOS PARA TERCEIROS, COMO DOBRA, CORTE E SOLDA; AGENCIAMENTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE REPAROS, RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ; E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES *

OBSERVAÇÕES

Alvará de Localização do ISS 60680/2014

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

16/10/2014

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: DIO1.3812.7S2D.8297



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO E EXPEDIENTE DA
FISCALIZAÇÃO DO ISSQN**

Caxias do Sul, 18 de Maio de 2021

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: HPD9 . EZEC . BZJL . CHWO
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 14/11/2021.

**** OBS: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO E EXPEDIENTE DA
FISCALIZAÇÃO DO ISSQN

Certidão Positiva Nº 321/2021

NOME COMPLETO

INSCRIÇÃO

SAN MARINO ONIBUS LTDA
CPF/CNPJ: 93.785.822/0001-06

14618

ENDEREÇO

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110 Bairro SAO CRISTOVAO

DATA DE INÍCIO E ATIVIDADES

Codigo	Início	Final	Descrição da Atividade	Grupo	Item Lista
1091	1999/02	9999/12	ACESSORIOS PARA MOVEIS	4-INDUSTRIA	00.00
131	1999/02	9999/12	ASSISTENCIA TECNICA	3-SERVICOS	14.02
143	1999/02	9999/12	AUTOMOVEIS	4-INDUSTRIA	00.00
297	1999/02	9999/12	CONCERTO	3-SERVICOS	14.01
447	1999/02	9999/12	FORNECIMENTO DE REFEICOES	4-INDUSTRIA	00.00
426	1999/02	9999/12	IMPORTACAO E EXPORTACAO	5-COMERCIO	00.00
833	1999/02	9999/12	PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS	10-NAO INCIDÊNCIA ISS	00.00
825	1999/02	9999/12	REBOQUES E TRAILERS	4-INDUSTRIA,5-COMERCIO	00.00
724	1999/02	9999/12	RECONDICIONAMENTO DE MOTORES	3-SERVICOS	14.03
732	1999/02	9999/12	REPRESENTACOES COMERCIAIS	3-SERVICOS	10.09
409	2004/05	2012/01	ESTACIONAMENTO	-	11.01
790	2012/01	9999/12	(P) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	10-NAO INCIDÊNCIA ISS	00.00
167	2012/01	9999/12	BENEFICIAMENTO	3-SERVICOS	14.05
867	2012/01	9999/12	MONTAGEM	3-SERVICOS	14.06
640	2012/01	9999/12	PECAS E ACESSORIOS	4-INDUSTRIA	00.00
639	2012/01	9999/12	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	4-INDUSTRIA	00.00
1660	2012/01	9999/12	PLATAFORMAS	4-INDUSTRIA	00.00
1512	2012/01	9999/12	SERVICO DE CORTE	3-SERVICOS	14.05
1615	2012/01	9999/12	SERVICO DE DOBRA	3-SERVICOS	14.05
1058	2012/01	9999/12	SOLDAS	3-SERVICOS	14.05
417	2014/01	9999/12	ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE METAL	4-INDUSTRIA	00.00

CERTIFICO, que o(a) requerente acima identificado(a), solicitou inscrição junto ao Cadastro Econômico do ISSQN. Permanece com sua Inscrição Municipal ativa até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão tem validade de 180 dias, contados de sua expedição, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Municipal, alterado Lei Complementar 17/95.

9.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/09/2021

Identificação

CAD ICMS 029/0209129
CNPJ 93.785.822/0001-06
Razão Social SAN MARINO ONIBUS LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA IRMAO GILDO SCHIAVO
Número 110 **Complemento**
Bairro/Distrito ANA RECH
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95058-510 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 3ª DRE - CAXIAS DO
Empresa **Estadual** SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
CNAE Fiscal 2944-1/00 - FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DEDIRECAO E SUSPENSAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
Data Abertura 02/01/1991 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

CAE

387021000 - com motor de pistao, de ignicao por compressao
387070000 - carrocarias para os veiculos automoveis das po
387082000 - outras partes e acessorios de carrocarias (inc

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 13382/2021

Certificamos que, SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos não estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Domingo, 04 de Julho de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **A1XY.MKZD.MKWF.GJL7**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 31/12/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017629434**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**
Endereço: **RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**
CNPJ: **93.785.822/0001-06**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027547953**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA
CNPJ: 93.785.822/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:58:58 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **A9FF.FA2F.C475.F72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 93.785.822/0001-06
Razão Social: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Endereço: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO 110 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS /
95060-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

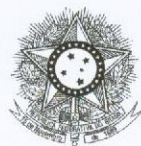
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202340116481001

Informação obtida em 19/10/2021 09:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.785.822/0001-06
Certidão nº: 18935594/2021
Expedição: 16/06/2021, às 17:04:43
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.785.822/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SAN MARINO ONIBUS LTDA *****
CNPJ 93.785.822/0001-06*****

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA INCLUSIVE OS FEITOS EM TRÂMITE NO EPROC (SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)*****

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2021, às 16h38min



DECLARAÇÃO

A empresa **San Marino Ônibus LTDA.**, por seu contador abaixo identificado e assinado, vem perante esta comissão declarar que se considera em boa situação financeira por apresentar os seguintes resultados, apurados a partir de informações contábeis de 31.12.2020 conforme segue:

Valores expressos em milhares de reais.

$$\text{Liquidez corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{496.516}{193.841} = 2,56$$

$$\text{Liquidez geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{501.231}{198.426} = 2,53$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{640.637}{198.426} = 3,23$$

Patrimônio líquido = R\$ 442.211

LEANDRO ANTONIO
BASSO:37743767000

Assinado de forma digital por
LEANDRO ANTONIO
BASSO:37743767000
Dados: 2021.10.22 11:29:08 -03'00'

Leandro Antonio Basso
Contador - CRC-RS 59.513/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: San Marino Onibus LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.785.622/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 176
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 517.303.006,37	R\$ 546.637.198,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 365.498.484,10	R\$ 496.618.863,76
DISPONIBILIDADES		R\$ 87.233.327,89	R\$ 110.668.060,86
CASH		R\$ 78.157,03	R\$ 95.983,78
BANCOS		R\$ 38.417,00	R\$ 354.996,08
VALORES EM TRÂNSITO		R\$ 14.232.071,33	R\$ 3.763.808,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 97.834.872,02	R\$ 126.344.176,23
CONTAS A RECEBER		R\$ 134.215.940,98	R\$ 158.925.637,60
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 66.464.732,38	R\$ 106.436.318,05
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 85.841.202,28	R\$ 28.693.278,80
(-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		R\$ (1.290.800,00)	R\$ (22.830.000,00)
(-) (-) PROVISÃO PARA CREDORES DIVERSDOS		R\$ (16.629.892,05)	R\$ (13.843.807,27)
(1) - ADIANTAMENTO DO CONTRATADOR DE EXPORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AVANÇ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 93.104.649,28	R\$ 105.618.217,92
ESTOQUES DE PRODUTOS PRONTOS		R\$ 23.119.861,39	R\$ 33.936.297,94
ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 19.800.470,90	R\$ 21.180.687,72
ESTOQUES DE MATERIAS DIRETOS		R\$ 49.076.326,40	R\$ 48.247.195,42
ESTOQUES DE MATERIAS INDIRETOS		R\$ 1.804.772,27	R\$ 1.773.675,17
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 306.506,72	R\$ 1.666.709,21
(-) IMPORTAÇÕES EM ANCIAMENTO		R\$ 111,200	R\$ 1.201,06
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 36.088.238,55	R\$ 89.625.461,24
ICMS A RECOLHER		R\$ 7.369.786,38	R\$ 4.197.620,48
IRPJ A RECOLHER		R\$ 154.052,88	R\$ 408.400,91
(-) IRRF A CONTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 4.914.418,45	R\$ 12.738.490,78
COFINS A RECOLHER		R\$ 18.633.694,25	R\$ 57.043.185,97
IRPJ A RECOLHER ANTECIPAÇÃO DE IRPJ		R\$ 2.351.402,85	R\$ 3.814.800,32
CALL A RECOLHER ANTECIPAÇÃO DE CALL		R\$ 682.685,82	R\$ 2.587.591,61
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER A CONTRIBUIR		R\$ 1.259.885,36	R\$ 27.386,17
OUTROS IMP. A RECOLHER A CONTRIBUIR - EXTERNO		R\$ 6.312,88	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS EXTERNAS		R\$ 243.826,97	R\$ 629.778,65
DESPESAS ANTECIPADAS INTERNAS		R\$ 243.826,97	R\$ 629.778,65
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERENDOS		R\$ 16.310.748,23	R\$ 17.607.379,24
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.522.619,22	R\$ 2.661.343,49
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.052.269,30	R\$ 1.448.832,53
ADIAN. DESP. VAGABOS		R\$ 31.900,00	R\$ 37.408,60
OUTRAS CONTAS A RECEBER REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.238.732,92	R\$ 1.284.305,06
EMPRESIMOS COLIGADAS		R\$ 5.281.824,75	R\$ 4.714.794,34
EMPRESIMOS COLIGADAS NACIONAIS		R\$ 111.936,27	R\$ 0,00
EMPRESIMOS COLIGADAS EXTERNAS		R\$ 5.169.888,48	R\$ 4.714.794,34
DEPOSITOS JUROS E OUTROS DEPOSITOS JUROS		R\$ 5.163.704,48	R\$ 4.714.794,34
ATIVO PERMANENTE		R\$ 146.002.567,22	R\$ 139.469.323,35
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 1.142.803,80	R\$ 1.998.074,74
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS - MI		R\$ 273.067,20	R\$ 286.658,00
INVESTIMENTOS SAN MARINO BUS DE MEXICO		R\$ 773.236,36	R\$ 788.787,30
INVESTIMENTOS MEXICO MEXICO		R\$ 22.375,52	R\$ 269.154,70
INVESTIMENTOS NEOLIBUS CHILE		R\$ 123.284,72	R\$ 476.182,20
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 46.905.032,88	R\$ 48.035.461,30
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 48.926.530,84	R\$ 48.035.461,30
MOBILIZADO		R\$ 96.334.638,65	R\$ 91.768.166,40
TERREÇOS		R\$ 16.861.011,54	R\$ 15.851.011,54
EDIFICAÇÕES		R\$ 41.738.335,44	R\$ 45.042.825,82
EDIFICAÇÕES REAVALIADAS		R\$ 4.267.877,17	R\$ 4.267.877,17
INSTALAÇÕES		R\$ 7.769.169,75	R\$ 7.868.151,74
BENEFICIARIAS		R\$ 8.205.259,94	R\$ 8.206.358,04
MAGNINAS E MOTORES		R\$ 29.454.842,76	R\$ 28.933.059,22
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 63.749.116,12	R\$ 64.296.057,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.822.806,74	R\$ 4.052.192,38
VEÍCULOS		R\$ 1.899.949,69	R\$ 1.558.267,12
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 4.132.628,61	R\$ 4.008.894,96
PROGRAMAS SOFTWARE		R\$ 10.029.641,81	R\$ 13.029.641,81
MARFAS E PATENTES		R\$ 993.050,90	R\$ 983.264,90
OBRAS DE ARTE		R\$ 2.800,47	R\$ 2.800,47
(-) VALOR DEPRECIADA ACUMULADA OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ (90.981.884,23)	R\$ (96.898.884,80)
DIFERIDO		R\$ 5.223.720,20	R\$ 3.488.248,41
DIFERIDO - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 249.541,83	R\$ 0,00
(-) DIFERIDO - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ 1.802.779,58	R\$ 1.362.773,58
P.A. R.S.I.V.O		R\$ (1.112.811,75)	R\$ (1.362.773,58)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 617.383.095,37	R\$ 643.637.198,45
FINANCIAMENTOS		R\$ 199.191.403,47	R\$ 193.940.355,32
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 47.712.902,32	R\$ 12.926.317,23
FINANCIAMENTO MOEDAS ESTRANGEIRAS		R\$ 10.843.780,38	R\$ 7.177.238,61
OUTROS FINANCIAMENTOS NO EXTERNO		R\$ 30.866.562,12	R\$ 5.209.362,03
FORNECEDORES		R\$ 2.556,82	R\$ 242.719,86
FORNECEDORES		R\$ 80.088.080,41	R\$ 118.162.189,84
FORNECEDORES MERCADO EXTERNO		R\$ 86.280.444,64	R\$ 108.463.838,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 708.135,76	R\$ 888.563,33
FGETS A RECOLHER		R\$ 13.643.154,84	R\$ 26.794.437,78
INSS A RECOLHER		R\$ 867.388,27	R\$ 406.272,09
INSS A RECOLHER		R\$ 2.060.846,29	R\$ 2.104.522,76
IRRF A RECOLHER		R\$ 597.722,89	R\$ 517.249,87
ICMS A RECOLHER		R\$ 37.788,31	R\$ 29.416,07
IPVA RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 13.925,87	R\$ 11.514,70
PIS A RECOLHER		R\$ 86.387,20	R\$ 25.754,40
COFINR A RECOLHER		R\$ 437.264,83	R\$ 128.774,91
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 97.414,70	R\$ 56.336,89
PROVISÕES		R\$ 9.862.504,47	R\$ 23.371.096,61
VARIACÃO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESIMOS EMPRESAS COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 12.838,87
EMPRESAS COLIGADAS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.838,87
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 8.187.827,38	R\$ 5.821.100,86
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 2.098.828,74	R\$ 1.832.722,38
PROVISÃO COMO TERCEIRO SALÁRIO GENCAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PÉRIAS GENCAROS		R\$ 4.672.890,92	R\$ 3.127.714,12
PARTICIPACÃO NOS RESULTADOS - FUNCIONARIOS		R\$ 2.510.500,72	R\$ 1.160.634,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 16.990.894,59	R\$ 3.220.869,81
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 16.990.894,59	R\$ 3.220.869,81
REPRESENTANTES COMISSIONADOS		R\$ 4.573.182,84	R\$ 3.165.265,86
COMISSÕES PROVISIONADAS ME		R\$ 2.412.738,88	R\$ 2.830.369,16
COMISSÕES LIBERADAS ME		R\$ 2.160.443,86	R\$ 2.334.366,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 23.115.271,50	R\$ 26.944.735,69
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 832.836,64	R\$ 498.822,50
CONTAS A PAGAR POR CONTRATO		R\$ 22.301.926,89	R\$ 29.136.650,20
RETENÇÕES EM FOLHA		R\$ 248.708,10	R\$ 238.867,84
COXÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.645.641,09	R\$ 4.585.462,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 12.645.641,09	R\$ 4.585.462,10
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 12.645.641,09	R\$ 4.585.462,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 303.548.981,81	R\$ 442.211.180,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 303.548.981,81	R\$ 442.211.180,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 288.078.716,21	R\$ 288.064.678,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 68.242.005,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.978.391,90	R\$ 57.766.522,28
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 10.619,01	R\$ 0,00
VARIACÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 838.875,69	R\$ 147.876,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.97.17.21.01.SD.D2.86.44.D9.C7.1E.13.E9.0F.03.F4.93.48.76.8, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 em Utilizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **San Marino Onibus LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **93.785.822/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **176**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	San Marino Onibus LTDA
NIRE	43202073527
CNPJ	93.785.822/0001-06
Número de Ordem	176
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6059898

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	San Marino Onibus LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	176
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6059898
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43202073527	CNPJ 93.785.822/0001-06	
NOME EMPRESARIAL San Marino Onibus LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 176
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	37743767000	LEANDRO ANTONIO BASSO:37743767000	419763750381001154 5	06/02/2020 a 05/02/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	93785822000106	SAN MARINO ONIBUS LTDA:93785822000106	242295706466463780 8	12/02/2021 a 12/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.
13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/06/2021 às 09:58:35

C6.97.B2.FE.C0.2B.7C.43
F5.62.4E.42.4F.C1.BB.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob o n. 93.785.822/0001-06, neste ato representada por seu representante abaixo identificado, DECLARA, sob penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0134/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz / SC, que possui assistência técnica para o produto oferecido na licitação supra citada, em distância máxima de 120 KM da Prefeitura.

Das Comércio de Auto Peças Ltda
Av. Leopoldo Sander Nº 830, Anexo Pavilhão Sala 01
Chapecó – SC
CEP 89.810-168 Fone: (49) 3330-6100
CNPJ 15.755.065/0002-03

Caxias do Sul, 29 de outubro de 2021.

SIDNEI Assinado de forma
VARGAS DA digital por SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:3774 SILVA:37740270059
0270059 Dados: 2021.10.29
11:06:11 -03'00'

Sidnei Vargas da Silva
CPF 377.402.700-59
RG 6038061328 SSP/RS

93.785.822/0001-06

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
Ana Rech – CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL - RS

San Marino Ônibus Ltda.
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech
95058-510 Caxias do Sul - RS
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299
www.neobus.com.br neobus@neobus.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob o n. 93.785.822/0001-06, neste ato representada por seu representante abaixo identificado, DECLARA, sob penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0134/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz / SC, que o prazo de garantia para o veículo ofertado, é de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Por ser verdade, firmamos a presente .

Caxias do Sul, 29 de outubro de 2021.

SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:377402
70059

Assinado de forma
digital por SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:37740270059
Dados: 2021.10.29
11:03:39 -03'00'

Sidnei Vargas da Silva
CPF 377.402.700-59
RG 6038061328 SSP/RS

93.785.822/0001-06

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
Ana Rech - CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL - RS

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO
COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**

MARCOPOLO S.A., com sede na Avenida Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **MARCOPOLO**; e

VOLARE VEÍCULOS LTDA., com sede na com sede na Rodovia BR 101 Norte, km 56, Bairro Litorâneo, Município de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, CEP - 29.932-540, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.865.089/0001-99, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **VOLARE**; e

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n. 110 – Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP – 95058-510, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.93.785.822/0001-06, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **SAN MARINO**; e

DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. sociedade empresária devidamente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sediada na Avenida Leopoldo Sander, nº 830, Bairro Eldorado, CEP 89.810-168, Cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.065/0002-03, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Adolfo Matana, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5032583031 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 432.484.620-00, residente e domiciliado na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antonio Pizani, nº 16, apartamento 601, CEP 95.010-010, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**.

CONSIDERANDO

- que as Partes firmaram em 31 de julho de 2018 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, doravante designado simplesmente **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, para fins de estabelecer normas e procedimentos relativos ao sistema de comercialização de veículos automotores novos — **VOLARE**.
- que, de comum acordo, as Partes pretendem alterar parcialmente as disposições contidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, nos termos adiante firmados.

RESOLVEM

As signatárias vêm celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, nos termos e condições a seguir estipulados.

1) DA AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA MARCA VOLARE EM ÁREA OPERACIONAL DIVERSA DA DETERMINADA CONTRATUALMENTE

1.1. O ANEXO I do contrato de concessão comercial de veículos automotores de via terrestre, passará a ter a seguinte redação:

ÁREA OPERACIONAL: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Anita Garibaldi, Arabutã, Arroio Trinta, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Brunópolis, Caçador, Caibi, Calmon, Campo Erê, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Capinzal, Catanduvás, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Itá, Itapiranga, Jaborá, Jardinópolis, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Lajeado Grande, Lebon Régis, Lindóia do Sul, Luzerna, Macieira, Maravilha, Marema, Matos Costa, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Paraíso, Passos Maia, Peritiba, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Princesa, Quilombo, Rio das Antas, Rio Rufino, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Salto Veloso, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santa Cecília, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tangará, Tigrinhos, Treze Tílias, Tunápolis, União do Oeste, Urubici, Urupema, Vargem, Vargeão, Vargem Bonita, Videira, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, todas no Estado de Santa Catarina..

2) DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente **ADITIVO** vigorará a partir da data de sua assinatura pelo mesmo período de vigência do **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

3.1. O presente **ADITIVO** será parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, aplicando-se a este instrumento todas as disposições constantes do referido **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, de seus Anexos e Aditivos que não se conflitarem com o que se acha aqui disposto, disposições essas que são neste ato ratificadas pelas Partes.

Caxias do Sul, 20 de março de 2019.

[Handwritten signature]
 2º Tabelionato de Notas
 MARCOPOLO S/A

[Handwritten signature]
 2º Tabelionato de Notas
 VOLARE VEICULOS LTDA.

[Handwritten signature]
 2º Tabelionato de Notas
 SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

[Handwritten signature]
 2º Tabelionato de Notas
 MARCOS
 DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
 03075494856

2. *[Handwritten signature]*
 0307466057

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0900
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de AGOSTINHO ADOLFO MATANA DO que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900001.43816 - Empl.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16:17:30 1973461-28936 17
 CAXIAS DO SUL, 21 de março de 2019

LORITA PICCOLI ULTRAMARI
 2º Substituta do Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima, Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH(2) e JOAO PAULO POHL LEDUR(2). Do que dou fé. Selo Digital: 0128.01.1800002.36612 a 36615 - Empl.: R\$ 19,80 + Selo digital: R\$ 5,80 = R\$ 25,20

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 09:15:59 9365-28902 36
 CAXIAS DO SUL, 9 de abril de 2019 - 36

SARILENE DOS SANTOS
 2ª Substituta Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Arlindo Antonio Vargas, nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1962, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Comerciante, CPF nº 423.258.469-20, Carteira De Identidade nº 1075228-5, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 444, S/N, SALA B, Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820000, Brasil.

Agostinho Adolfo Matana, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/10/1962, CASADO em Separação De Bens, Comerciante, CPF nº 432.484.620-00, Carteira De Identidade nº 5032583031, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Pisani, 16, Apto, São Pelegrino, Caxias Do Sul, RS, Cep nº 95010010, Brasil.

Marcelo Moresco, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 803.475.170-72, Carteira De Identidade nº 5075750711, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na Avenida Fernando Ferrari, 233, Bairro Anchieta, Porto Alegre, RS, Cep nº 90200041, Brasil. Representado neste ato por seu procurador Arlindo Antonio Vargas, nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1962, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Comerciante, CPF nº 423.258.469-20, Carteira De Identidade nº 1075228-5, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 444, S/N, SALA B, Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial Das Comercio De Auto Pecas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204878424, com sede Rodovia Sc 444, 116, Km 12 Sala B, Vila Nova Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.755.065/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Abertura/alteração/baixa de filial

Cláusula primeira.

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará Na Rodovia Br 282, km19, galpao:01 e 02, Bela Vista, Cep nº 88135550. No Município de Palhoça, SC.

Objeto social

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de reboque de veículos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81900001337679



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078P1ZKAbznPS1VA9A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42325846920-ARLINDO ANTONIO VARGAS|43248462000-AGOSTINHO ADOLFO MATANA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Da ratificação e foro

Cláusula segunda.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIÚMA, SC.

Cláusula Terceira.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Da denominação, sede e objeto

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de Das Comércio de Auto Peças Ltda., da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores, unicamente em negócios da sociedade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

Cláusula Segunda

A sede da sociedade está localizada na Rodovia SC 444, nº 116, Km 12, sala B, Bairro Vila Nova, em Içara, Estado de Santa Catarina – CEP 88820-000.

Cláusula Terceira

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de reboque de veículos atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81900001337679



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Do capital social e da responsabilidade dos sócios

Cláusula Quarta

O capital é da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, e está a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

Quotista	Nº De Quotas	Valor
Agostinho Adolfo Matana	280.000	R\$ 280.000,00
Marcelo Moresco	60.000	R\$ 60.000,00
<u>Arlindo Antonio Vargas</u>	<u>60.000</u>	<u>R\$ 60.000,00</u>
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo único.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC). Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da administração da sociedade e da remuneração dos administradores

Cláusula Quinta

A sociedade será administrada e representada em juízo e/ou fora dele pelos sócios Agostinho Adolfo Matana, Marcelo Moresco e Arlindo Antonio Vargas, na qualidade de administradores, individualmente, os quais poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assumindo aquelas funções independentemente de caução ou qualquer outra formalidade.

§ 1º. A sociedade poderá nomear administradores não sócios, dependendo sua designação da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 2º. Para comprar, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*, firmar contratos de qualquer natureza, exceto os de vínculo empregatício, será sempre necessária, indispensável e suficiente a assinatura de dois sócios em conjunto.

§ 3º. Para aquisição de certificado digital e-CNPJ em nome da empresa, qualquer dos sócios poderá fazê-lo, representando a empresa perante qualquer entidade certificadora, contratando individualmente.

Req: 81900001337679

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Cláusula Sexta

Aos administradores são atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados, nos termos da lei civil.

§ 1º. Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 2º. Os sócios designados como administradores, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem atividades empresariais, e nem impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC).

Cláusula Sétima

Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Oitava

Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único.

Para efeito de contabilização, os valores relativos às retiradas dos administradores, serão levados à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de duração e do exercício social

Cláusula Nona

A sociedade tem duração por prazo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 (primeiro) de junho de 2012 (dois mil e doze), extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação aplicável à espécie.

Req: 81900001337679



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/11/2019

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Cláusula Décima

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dispensada a sua publicação. Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único.

A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Décima-primeira

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula Décima-segunda

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da cessão de quotas, da incapacidade e morte de sócios

Cláusula Décima-terceira

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito aos sócios remanescentes, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de sessenta (60) dias para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pelos quotistas remanescentes na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos ao quadro social, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias.

Req: 81900001337679

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Cláusula Décima-quarta

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os remanescentes e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres mediante o levantamento de um balanço especial na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado pago a quem de direito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias da data do balanço especial e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, acrescidas da correção monetária com base no índice de variação da IGP-M, ou outro índice que venha a ser adotado em sua substituição, aprovado pela legislação própria na época do evento, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Das deliberações dos sócios

Cláusula Décima-quinta

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores, nos casos previstos em lei e neste contrato, cada quota representando um voto, observado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado em relação ao presente contrato; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de remuneração dos administradores; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de concordata.

§ 2º. As deliberações dos sócios serão tomadas: a) no mínimo, pelos votos correspondentes a três quartos do capital social nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior; b) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior; e c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

§ 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do artigo 1.152, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81900001337679

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

§ 4º. As reuniões dos sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 5º. Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social, por justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Do foro de eleição e das disposições gerais

Cláusula Décima-sexta

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Cláusula Décima-sétima

A sociedade se dissolverá por decisão dos sócios que representarem, no mínimo, três quartos do capital social e nos demais casos previstos em lei, e neste caso, o patrimônio líquido reverterá em favor dos sócios, na exata proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima-oitava O presente contrato rege-se, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

Cláusula Décima-nona

A sociedade adota o título de estabelecimento Das Peças e Serviços.

Cláusula Vigésima

A sociedade possui uma filial estabelecida na Avenida Leopoldo Sande, n.º 830, Pavilhão, Sala 01, Bairro Eldorado, no Município de Chapecó (SC), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901064551 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.755.065/0002-03.

Req: 81900001337679

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE
AUTO PECAS LTDA**

CNPJ nº 15.755.065/0001-14

Cláusula Vigésima primeira

E neste ato a sociedade está abrindo a filial de nº 02 que se estabelecerá na Rodovia Br 282, km19, galpao:01 e 02, Bela Vista, Cep nº 88135550. No Município de Palhoça, SC.

Parágrafo único.

Com seguinte Objeto Social. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de reboque de veículos atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma, 15 de outubro de 2019.

Arlindo Antonio Vargas

Agostinho Adolfo Matana

Marcelo Moresco

Req: 81900001337679



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

Página 8



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195437543

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	195437543 - 23/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204878424
CNPJ 15.755.065/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019
SOB N: 42901273036

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195437543

FILIAIS

NIRE 42901273036
CNPJ 15.755.065/0003-86
ENDERECO: RODOVIA BR 282, PALHOCA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019